## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000968-69.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Declaratória

Requerente: Aparecida Maria Haddad Carvalho

Requerido: Michel Haddad

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 140/09

Vistos etc.

Diante do anunciado acordo a que chegaram as partes nos autos do processo nº 418/12, cujo trâmite se deu pela Quarta Vara Cível de São Carlos/SP, **JULGO EXTINTA a** presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Defiro em favor do requerido/exequente, o levantamento dos depósitos comprovados às fls. 224, 228 e 250 dos autos. Expeçam-se mandados.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA